



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

DECRETO

Nº. 006/2001

Decreta Feriado Municipal

A Prefeita Municipal de Barra, Estado da Bahia, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art, 104 da Lei Orgânica do Município, considerando as Comemorações da Semana Santa,

DECRETA:

Art. 1º. – Feriado Municipal nos dias 12 e 13 (Quinta e Sexta Feira Santa).

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barra-BA., 09 de abril de 2001.

Zênia Lúcia Rocha Aragão Santos
Prefeita Municipal em Exercício.